

INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nota de imprensa do SITE-NORTE Nº 22

Exmos Senhores,

Hoje, dia 01 de dezembro, foi reintegrado na empresa Bosch Car Multimédia Portugal S.A. o trabalhador Nuno Cezar, nosso associado, com o apoio do sindicato através do seu gabinete jurídico, com a Soc. de Advogados Miguel Macedo Varela e Afins, impugnou o despedimento do trabalhador, conseguindo fazer prova da utilização abusiva do recurso aos contratos a termo.

A empresa Bosch foi condenada, após ter recorrido ao Tribunal da Relação do Porto da condenação do Tribunal da Comarca de Braga, à reintegrar o trabalhador. Assim, ambos os tribunais condenaram a Bosch a reconhecer ao trabalhador a antiguidade e a pagar-lhe todas as retribuições tais como salário, subsídio de férias e de natal, férias não gozadas, subsídio de turno, horas noturnas ect..ect..., como se efetivamente ao serviço estivesse durante estes dois últimos anos, isto é, desde à data da entrada da ação no tribunal de Braga até à sua reintegração.

Está aqui a prova de que um trabalhador sindicalizado e esclarecido dos seus direitos, com o apoio do seu sindicato, é possível combater o escândalo do recurso abusivo das empresas à precariedade.

Braga, 01.dezembro.2014

A Direção do SITE-NORTE

NOTA: Para esclarecimentos adicionais contactar:
Amélia Lopes – 965011036